LEI Nº 2698-A

Projeto de Lei nº 169/11
de autoria do
Vereador Caio França

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de piso tátil de alerta em todos os telefones públicos do Município.
Proc. nº 48249/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser obrigatória, ao redor de todos os telefones públicos, a colocação de piso tátil de alerta para melhor identificação pelos deficientes visuais.

§ 1º - O piso tátil de alerta será de cor padronizada.

§ 2º - O piso tátil de alerta terá a medida de $1m^2$ e ficará obrigatoriamente ao redor do telefone público.

Art. 2º - Os telefones públicos já existentes terão o prazo de 1 (um) ano para serem regularizados.

Art. 3º - Compete ao setor competente da Prefeitura a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Jornal Vicentino
17/09/11
PL 169/11
PROC. 246/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008